



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre reajuste de valores do Artigo 4.º da Lei Complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Taquarituba a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Os valores constantes do Artigo 4.º da Lei complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar da seguinte maneira:

**I** – R\$ 7,00 (Sete reais) para os consumidores;

**II** – R\$ 17,80 (Dezessete reais e oitenta centavos) para os consumidores comerciais;

**III** – R\$ 47,48 (Quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para os consumidores industriais.

**Artigo 2.º** Valores apurados conforme percentual da média aritmética dos seguintes índices: IGP-M; IGP-DI; INPC; IPCA e IPC-Fipe, totalizando 11,2729%, no período de novembro de 2012 a novembro de 2014.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2015.

**Artigo 4.º** Fica revogado o Decreto n.º 208, de 12 de novembro de 2012.

P.M. de Taquarituba, 16 de dezembro de 2014.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9566 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) Fax postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 16/12/14

Publicado no Jornal: PopulAN  
nº 969 de 20/12/14